ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.Descrição da necessidade da Contratação:
O Município de Schroeder atualmente presta serviços de assistência veterinária emergencial em consonância com a Lei Municipal nº 1.799/2010, que institui o Programa Municipal de Apoio à Agricultura e Pecuária, e suas alterações promovidas pela Lei nº 2.590/2022. Para a adequada execução desses atendimentos, é indispensável a disponibilidade de insumos e equipamentos específicos, como medicamentos e instrumentos veterinários.

No entanto, a ausência desses materiais compromete a qualidade e a agilidade dos serviços prestados, afetando diretamente o bem-estar animal e o suporte oferecido aos produtores rurais. Diante disso, verificou-se a necessidade de avaliar a melhor alternativa para suprir essa demanda, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência dos atendimentos realizados no âmbito do programa.

2.Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:
Atualmente o município de Schroeder não possui um plano anual da contratação formalmente instituído.

3.Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:
Em busca de atender esta demanda do Município, analisou-se as soluções presentes no mercado, quais sejam:
- Contratação de empresa terceirizada para realização dos serviços usando medicamentos e insumos veterinários próprios, o que se mostrou totalmente inviável uma vez que possuímos profissional veterinário concursado no município, sendo necessário apenas os medicamentos e insumos para que o mesmo cumpra sua atuação, sendo dispendioso e inviável a Administração contratação de Empresa Terceirizada.
- Aquisição dos medicamentos e insumos veterinários por meio de processo licitatório, mostrou-se alternativa mais vantajosa, observando o princípio da economicidade na Administração Pública, assim como a viabilidade técnica, uma vez que já possuímos profissional técnico com CRMV para manipular os medicamentos e insumos objetos da presente licitação, obedecendo também ao princípio da conveniência da Administração Pública.
Sendo assim os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são totalmente alcançados por este meio de contratação.

4.Descrição, quantidade, preço:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	**Dipropionato de Imidocarb 120 mg/ml – frasco de 100 ml** Descrição técnica: Produto injetável de uso veterinário à	Unidade	80

	base de Dipropionato de Imidocarb, com concentração mínima de 120 mg/ml, acondicionado em frascos de 100 ml, destinado ao tratamento e/ou prevenção de infecções causadas por hemoparasitas do gênero Babesia spp., Anaplasma spp. e Ehrlichia spp., entre outros. Especificações mínimas exigidas: • Solução injetável estéril, pronta para uso; • Concentração: 120 mg/ml de Dipropionato de Imidocarb; • Apresentação: Frasco-ampola de 100 ml; • Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); • Embalagem com rótulo e bula contendo todas as informações exigidas por legislação vigente; • Produto com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; • Condições de armazenamento conforme recomendado pelo fabricante (normalmente entre 15ºC e 30ºC, protegido da luz);		
2	**Diaceturato de Diminazeno 7 g + Antipirina 37,5 g – frasco de 30 ml** Descrição técnica: Produto de uso veterinário à base de Diaceturato de Diminazeno (7 g) associado a Antipirina (37,5 g), apresentado em frascos contendo 30 ml de diluente estéril, destinado ao tratamento de hemoparasitoses, como babesiose e tripanossomíase em animais de produção (bovinos, equinos, ovinos, caprinos e suínos). Especificações mínimas exigidas: Composição mínima: • 7 g de Diaceturato de Diminazeno (forma base) • 37,5 g de Antipirina como agente antipirético e anti-inflamatório de suporte; • Produto apresentado em frasco-ampola com pó liofilizado +	Unidade	130

	frasco com diluente (30 ml) ou já diluído, conforme a apresentação do fabricante; • Solução injetável, de uso veterinário; • Destinado ao tratamento de babesiose (Babesia spp.) e tripanossomíase (Trypanosoma spp.); • Registro obrigatório no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); • Produto com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; • Embalagem original de fábrica, com rótulo e bula contendo as informações técnicas obrigatórias; • Armazenamento conforme especificações do fabricante (normalmente entre 15 °C e 30 °C, protegido da luz);		
3	**Iodeto de Potássio 10%** – Solução Oral ou Uso Laboratorial Apresentação: Frasco com 50 ml Descrição Técnica: Solução aquosa de iodeto de potássio a 10% (100 mg/mL), envasada em frasco de vidro ou plástico âmbar com 50 mL, com tampa de segurança e rótulo contendo informações de identificação, concentração, validade e fabricante. Indicação de uso: Produto destinado ao uso médico, hospitalar, ambulatorial ou laboratorial, podendo ser utilizado como: • Suplemento de iodo em casos de deficiência; • Adjuvante no manejo de distúrbios da tireoide (como hipertireoidismo); • Agente protetor da tireoide em exposições a iodo radioativo; • Reagente químico para análises laboratoriais, quando aplicável. Requisitos mínimos: • Concentração: 10% (100 mg/mL) de iodeto de potássio;	Unidade	10

	• Grau de pureza compatível com uso humano ou laboratorial, conforme finalidade; • Registro ou notificação junto à Anvisa (se aplicável ao uso pretendido); • Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; • Embalagem íntegra, inviolada e rotulada conforme normas da legislação sanitária vigente.		
4	**Cloridrato de Ceftiofur – Solução Injetável** Apresentação: Frasco-ampola com 100 mL Descrição Técnica: Antibiótico injetável à base de cloridrato de ceftiofur estéril, pronto para uso ou reconstituído (conforme fabricante), destinado ao tratamento de infecções bacterianas em animais de produção. Deve apresentar estabilidade e eficácia compatíveis com uso veterinário. Frasco com tampa de borracha e lacre de alumínio, rotulado conforme exigências do MAPA. Requisitos mínimos: • Princípio ativo: Cloridrato de Ceftiofur • Concentração: conforme especificação do fabricante (geralmente 50 mg/mL ou mais) • Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) • Validade mínima de 12 meses na entrega • Acondicionado em frasco de vidro âmbar ou plástico apropriado, com 100 mL	Unidade	10
5	**Enrofloxacina 10% – Solução Injetável** Apresentação: Frasco com 50 mL Descrição Técnica: Antibiótico de uso veterinário à base de enrofloxacina, na concentração de 10% (100 mg/mL), apresentado em solução injetável estéril, pronto para uso. Indicado para o tratamento de infecções	Unidade	100

	bacterianas em bovinos, suínos e outras espécies animais. Requisitos mínimos: • Princípio ativo: Enrofloxacina • Concentração: 10% (100 mg/mL) • Frasco com 50 mL, com tampa inviolável e rotulagem completa • Produto registrado no MAPA • Validade mínima de 12 meses no ato da entrega • Acondicionado conforme normas de transporte e armazenamento de produtos farmacêuticos veterinários.		
6	**Dexametasona injetável** Apresentação: Frasco-ampola com 50 ml Composição: Cada ml contém geralmente 2 mg ou 4 mg de fosfato sódico de dexametasona (a concentração pode variar conforme o fabricante) Via de administração: Intramuscular, intravenosa ou subcutânea (conforme indicação e espécie) Indicação: Medicamento corticosteroide com ação anti-inflamatória, antialérgica e imunossupressora. Indicado para o tratamento de inflamações, reações alérgicas, choques, doenças autoimunes, entre outras condições.	Unidade	100
7	**Flunixin meglumine** injetável Apresentação: Frasco-ampola com 50 ml Composição: Cada ml contém 50 mg de Flunixin meglumine Via de administração: Intramuscular ou intravenosa (conforme a espécie e recomendação técnica) Indicação: Anti-inflamatório não esteroidal (AINE), indicado para o tratamento da dor, febre e inflamações em animais. Utilizado em casos de cólicas em equinos, processos inflamatórios musculoesqueléticos, pneumonias, mastites e outras afecções que cursam com dor e febre em bovinos, suínos e equinos.	Unidade	80
8	**Cetoprofeno 10% injetável**	Unidade	80

	Apresentação: Frasco-ampola com 50 ml Composição: Cada ml contém 100 mg de cetoprofeno Via de administração: Intramuscular ou intravenosa (conforme a espécie e recomendação do fabricante) Indicação: Anti-inflamatório não esteroidal com propriedades analgésicas, antipiréticas e anti-inflamatórias. Indicado no tratamento de inflamações musculoesqueléticas, cólicas em equinos, mastites, febres e processos dolorosos em geral em bovinos, suínos e equinos.		
9	**Dipirona sódica injetável** Apresentação: Frasco-ampola com 50 ml Composição: Cada ml contém geralmente 500 mg de dipirona sódica monoidratada (concentração padrão, pode variar conforme o fabricante) Via de administração: Intramuscular, intravenosa ou subcutânea (conforme indicação veterinária) Indicação: Medicamento com ação analgésica, antipirética e antiespasmódica. Indicado para o tratamento de dores de diferentes origens, estados febris e cólicas em animais de grande e pequeno porte.	Unidade	80
10	**Toltrazuril 5% solução oral** Apresentação: Frasco com 100 ml Composição: Cada ml contém 50 mg de toltrazuril Via de administração: Oral Indicação: Anticoccidiano de amplo espectro, indicado para o tratamento e prevenção da coccidiose em animais jovens, como leitões, bezerros, cordeiros e aves. Atua em todas as fases intracelulares do ciclo do parasita, ajudando a interromper o desenvolvimento da doença e melhorando o desempenho produtivo dos animais.	Unidade	5
	Diclofenaco sódico injetável	Unidade	60

11	Apresentação: Frasco-ampola com 50 ml Composição: Cada ml contém geralmente 50 mg de diclofenaco sódico. Via de administração: Intramuscular ou intravenosa (conforme a espécie e a bula do fabricante) Indicação: Anti-inflamatório não esteroidal com propriedades analgésicas e antipiréticas. Indicado para o tratamento de inflamações, dores musculares ou articulares, estados febris, traumas e como coadjuvante no pós-operatório de animais de pequeno e grande porte.		
12	**Cloprostenol base (prostaglandina) injetável** Apresentação: Frasco-ampola com 50 ml Composição: Cada ml contém geralmente 0,25 mg de cloprostenol base (ou equivalente a 263 µg de cloprostenol sódico) Via de administração: Intramuscular Indicação: Análogo sintético da prostaglandina F2α, indicado para o controle e manipulação do ciclo estral em fêmeas de espécies como bovinos, equinos e suínos. Utilizado para indução da luteólise, sincronização do estro (cio), tratamento de anestro, cistos ovarianos luteínicos, piometras e metrites.	Unidade	10
13	**Benzoato de estradiol injetável** Apresentação: Frasco-ampola com 50 ml Composição: Cada ml contém geralmente 2 mg de benzoato de estradiol (concentração padrão; pode variar por fabricante) Via de administração: Intramuscular Indicação: Hormônio estrogênico utilizado na sincronização do ciclo estral, indução do estro e controle reprodutivo de fêmeas bovinas em protocolos de inseminação artificial em tempo fixo (IATF). Também pode ser usado em terapias hormonais	Unidade	10

	específicas sob orientação veterinária.		
14	**Ocitocina injetável** (comercialmente chamada de "Citocina" por alguns fabricantes) Apresentação: Frasco-ampola com 100 ml Composição: Cada ml contém geralmente 10 UI de ocitocina sintética Via de administração: Intramuscular ou intravenosa Indicação: Hormônio sintético com ação uterotônica e galactocinética. Indicado para indução ou intensificação das contrações uterinas no parto, retenção de placenta, hemorragias pós-parto, e para facilitar a ejeção do leite em vacas, éguas, ovelhas e cabras.	Unidade	5
15	**Fio de nylon nº 1 com agulha, 45 cm**. Descrição: Fio de sutura cirúrgica monofilamentar, sintético, não absorvível, confeccionado em poliamida (nylon), calibre nº 1, já acoplado a agulha cirúrgica curva de aço inoxidável. Apresentado em embalagem esterilizada, individual ou em caixas com múltiplas unidades. Especificações técnicas: • Material do fio: Nylon (poliamida) monofilamentar • Calibre: nº 1 • Fio não absorvível • Agulha: curva, aço inoxidável, esterilizada • Embalagem: individual ou em caixas contendo múltiplas unidades • Indicação: para uso em procedimentos cirúrgicos humanos e veterinários que exigem sutura resistente, como fechamento de pele, tecidos musculares e ortopédicos.	Unidade	72
16	**Fio de nylon nº 0 com agulha, 45 cm.** **Descrição:** Fio de sutura cirúrgico, monofilamentar, não absorvível, confeccionado em poliamida (nylon), calibre nº 0, esterilizado, acoplado a agulha cirúrgica	Unidade	120

	curva de aço inoxidável. Embalagem individual estéril. Indicado para procedimentos cirúrgicos em tecidos como pele, tecido subcutâneo e muscular, em humanos e animais. **Especificações técnicas:** • Material do fio: Nylon (poliamida) • Calibre: nº 0 • Tipo: Monofilamentar, não absorvível • Agulha: Curva, de aço inox, acoplada ao fio • Embalagem: Individual esterilizada ou em caixas com múltiplas unidades • Indicação: Procedimentos cirúrgicos que demandam resistência e precisão, em humanos ou animais		
17	**Fio de catgut cromado nº 0 com agulha, 70 cm.** **Descrição:** Fio de sutura cirúrgico absorvível, confeccionado com colágeno purificado de origem animal, tratado com sais de cromo. Calibre nº 0, cor amarronzada, esterilizado, com agulha curva de aço inoxidável acoplada. Absorvível por via enzimática, com tempo de absorção estimado entre 20 e 40 dias. Indicado para suturas internas de tecidos subcutâneos, musculares e órgãos, em procedimentos cirúrgicos humanos ou veterinários. **Especificações técnicas:** • Tipo: Absorvível, tratado com sais de cromo • Material: Colágeno natural purificado • Calibre: nº 0 • Agulha: Curva, de aço inoxidável, esterilizada • Absorção: Via enzimática (aprox. 20 a 40 dias) • Comprimento do fio: 70 cm (por unidade) • Embalagem: Individual, estéril, ou em caixas com múltiplas unidades	Unidade	120

	• Indicação: Suturas internas (músculos, subcutâneo, etc.) em cirurgias humanas e veterinárias		
18	**Fio de catgut cromado nº 2 com agulha, 75 cm.** Descrição: Fio de sutura cirúrgico absorvível, confeccionado com colágeno natural purificado e tratado com sais de cromo. Calibre nº 2, cor amarronzada, esterilizado, com agulha curva de aço inoxidável acoplada. Absorção por processo enzimático, com tempo estimado entre 20 e 40 dias. Indicado para suturas de tecidos profundos e de alta resistência, como músculos e fáscia, em procedimentos cirúrgicos humanos ou veterinários. Especificações técnicas: • Tipo: Absorvível, tratado com cromo • Calibre: nº 2 • Material: Colágeno natural (catgut cromado) • Agulha: Curva, aço inoxidável, esterilizada • Cor: Amarronzada • Absorção: Aproximadamente 20 a 40 dias • Embalagem: Individual estéril ou caixa com múltiplas unidades • Indicação: Suturas internas de tecidos espessos ou de alta tensão	Unidade	72
19	**Trocater para bovinos, 15 cm, 9 mm.** Descrição: Instrumento cirúrgico veterinário, tipo trocater (ou trocarte), confeccionado em aço inoxidável, com comprimento de 15 cm. Composto por estilete perfurante e cânula oca, destinado à punção do rúmen para descompressão em casos de timpanismo em bovinos. Reutilizável, resistente à corrosão e autoclavável. Especificações técnicas: • Tipo: Trocater cirúrgico veterinário • Comprimento: 15 cm • Material: Aço inoxidável	Unidade	2

	• Composição: Cânula oca + estilete perfurante • Esterilizável: Sim (autoclavável) • Uso: Procedimentos de emergência em bovinos (timpanismo, acesso ao rúmen) • Reutilizável: Sim		
20	**Alicate castrador tipo Burdizzo** Descrição: Alicate castrador tipo Burdizzo, fabricado em aço forjado cirúrgico de alta dureza, com acabamento arredondado nas bordas para evitar ferimentos. Equipado com sistema de bordas anti-fuga, que evita o deslizamento do cordão espermático durante o procedimento. Comprimento total de 19 polegadas (48 cm), com área mínima de esmagamento de 7,5 cm. Reutilizável, autoclavável, indicado para castração de bovinos por esmagamento, sem necessidade de corte. Especificações técnicas: • Tipo: Castrador tipo Burdizzo • Material: Aço forjado cirúrgico de alta dureza • Comprimento: 48 cm (19") • Área de esmagamento: mínimo de 7,5 cm • Bordas: Anti-fuga, com acabamento arredondado • Esterilizável: Sim (autoclavável) • Uso: Castração não cirúrgica de bovinos • Reutilizável: Sim	Unidade	2
21	**Cloridrato de Loimbina 1% – frasco de 50 ml** Descrição: Solução injetável contendo cloridrato de loimbina a 1% (10 mg/ml), apresentada em frasco de 50 ml. Indicada para uso veterinário, para reversão dos efeitos de sedação e anestesia provocados por agentes alfa-2 adrenérgicos em bovinos, equinos, suínos e ovinos. Pode ser administrada por vias intravenosa, intramuscular ou subcutânea, conforme prescrição veterinária.	Unidade	10

	Especificações técnicas: • Princípio ativo: Cloridrato de loimbina 1% (10 mg/ml) • Volume: 50 ml • Via de administração: IV, IM, SC • Indicações: Reversão de sedação e anestesia por alfa-2 adrenérgicos • Apresentação: Frasco esterilizado para uso injetável Uso: Veterinário, sob orientação profissional.		
22	**Spray cicatrizante e repelente de feridas para uso veterinário** Descrição: Produto tópico de uso veterinário, apresentado em frasco spray de 500 ml, contendo em sua formulação: sulfadiazina de prata, cipermetrina, DDVP, alumínio micronizado e excipientes. Indicado para o tratamento e proteção de feridas cirúrgicas ou traumáticas, prevenção e controle de miíases (bicheiras) e infestações por moscas. Possui ação antibiótica, inseticida, repelente, larvicida e cicatrizante. Forma película protetora sobre a ferida, facilitando a recuperação do tecido e evitando reinfestações. Especificações técnicas: • Composição: Sulfadiazina de prata, cipermetrina, DDVP, alumínio e excipientes • Apresentação: Frasco spray de 500 ml • Uso: Externo, tópico • Ação: Antibiótica, cicatrizante, inseticida, larvicida e repelente • Indicação: Feridas abertas, pós-operatórios, prevenção de miíases, marcação, castração, descorna etc. • Espécies: Bovinos, equinos, ovinos, suínos, caprinos.	Unidade	20
23	**Xilazina 2% – frasco de 10 ml** Descrição: Solução injetável de uso veterinário contendo cloridrato de xilazina a 2% (20 mg/ml), apresentada em frasco-ampola	Unidade	80

	de 10 ml. Indicado como sedativo, analgésico e relaxante muscular em bovinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos e cães. Utilizado em procedimentos clínicos, cirúrgicos e manejo animal. Administrado por via intramuscular, subcutânea ou intravenosa. Produto esterilizado e de uso restrito sob orientação do médico-veterinário. Especificações técnicas: • Princípio ativo: Cloridrato de xilazina 2% (20 mg/ml) • Volume: 10 ml • Indicação: Sedação, analgesia e relaxamento muscular em animais de produção e pequenos animais • Via de administração: IM, IV ou SC • Apresentação: Frasco-ampola de vidro ou plástico esterilizado • Uso: Exclusivamente veterinário, com prescrição.		
24	**Cetamina 10% – frasco de 10 ml** Descrição: Solução injetável contendo cloridrato de cetamina a 10% (100 mg/ml), apresentada em frasco-ampola de 10 ml. Indicado para indução e manutenção da anestesia geral em diversas espécies animais. Proporciona anestesia dissociativa, analgesia e imobilização, facilitando procedimentos clínicos e cirúrgicos em animais de produção e pequenos animais. Aplicação por via intravenosa ou intramuscular. Produto de uso veterinário, sob prescrição e orientação do médico-veterinário. Especificações técnicas: • Princípio ativo: Cloridrato de cetamina 10% (100 mg/ml) • Volume: 10 ml • Via de administração: IV ou IM • Indicação: Anestesia geral em procedimentos veterinários • Apresentação: Frasco-ampola esterilizado	Unidade	60

	• Uso: Veterinário, sob prescrição		
25	**Acepromazina 10 mg/ml – frasco de 10 ml** Descrição: Solução injetável contendo acepromazina maleato a concentração de 10 mg/ml, apresentada em frasco-ampola de 10 ml. Indicada para sedação, tranquilização e controle do comportamento em bovinos, equinos, cães, gatos e outras espécies. Utilizada em procedimentos clínicos, manejo, pré-anestesia e situações de estresse. Pode ser administrada por vias intramuscular, subcutânea ou intravenosa. Produto veterinário, uso sob prescrição. Especificações técnicas: • Princípio ativo: Acepromazina maleato 10 mg/ml • Volume: 10 ml • Via de administração: IM, SC, IV • Indicação: Sedação e tranquilização de animais • Apresentação: Frasco-ampola esterilizado • Uso: Exclusivamente veterinário, sob orientação profissional.	Unidade	45
26	**Atropina 1% – frasco de 20 ml** Descrição: Solução injetável veterinária contendo atropina sulfato a 1% (10 mg/ml), em frasco de 20 ml. Indicada para uso em bovinos, equinos, suínos, cães e outras espécies, para tratamento de bradicardia, bloqueios cardíacos, redução de secreções e dilatação pupilar em procedimentos diagnósticos. Administrada por via intramuscular, subcutânea ou intravenosa, conforme prescrição veterinária. Especificações técnicas: • Princípio ativo: Atropina sulfato 1% (10 mg/ml) • Volume: 20 ml • Via de administração: IM, SC, IV • Indicações: Emergências	Unidade	10

	cardíacas, controle de secreções e exames oftalmológicos • Apresentação: Frasco esterilizado para uso injetável • Uso: Exclusivamente veterinário, sob prescrição e orientação médica		

4.1.Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:

A estimativa de quantidades foi realizada pelo profissional veterinário da Secretaria de Agricultura, responsável pelos atendimentos clínicos e cirúrgicos aos animais de produção do Município, tendo por base os históricos de estoque e demanda anuais.

4.2.Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:

A estimativa dos valores apresentados foi elaborada com base em pesquisas de mercado realizadas junto a fornecedores especializados e distribuidores de produtos veterinários. Também foram consideradas compras anteriores realizadas por outros órgãos públicos, quando disponíveis, observando os preços praticados em instrumentos oficiais como atas de registro de preços e portais de transparência pública (como Banco de Preços). O levantamento foi realizado considerando produtos com qualidade compatível ao uso veterinário emergencial, priorizando o bem-estar animal, a segurança dos profissionais e a melhoria no atendimento ao produtor rural do município.

5.Requisitos da contratação:

Para atender à demanda dos atendimentos veterinários emergenciais realizados no município, a contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

5.1 Condições Gerais

5.1.1 A entrega deverá ocorrer em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Schroeder-SC, compreendido entre 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, em dias úteis.
5.1.2 Todas as despesas relacionadas ao fornecimento — incluindo transporte, frete, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras obrigações legais — serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
5.1.3 O local de entrega será a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Schroeder, situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro, prédio lateral ao Edifício principal da Prefeitura de Schroeder/SC, CEP 89275-000, podendo este ser alterado mediante solicitação formal da Administração.
5.1.4 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).
5.1.5 Caso o objeto seja entregue por transportadora e sejam constatados danos decorrentes do transporte, o Município não se responsabilizará, cabendo à CONTRATADA providenciar, sem ônus adicional, a substituição ou reparação do objeto no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da notificação.

5.1.6 Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
5.1.7 Os itens deverão apresentar rótulo e embalagem íntegros, com informações legíveis, em português e de acordo com a legislação vigente.
5.1.8 Os produtos devem estar em conformidade com o uso veterinário emergencial, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

5.2 Recebimento dos Medicamentos e Insumos Veterinários

5.2.1 O recebimento dos produtos será precedido de inspeção sumária por servidor designado da Secretaria requisitante, de preferência o médico-veterinário do setor de agricultura, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações técnicas e regulatórias, incluindo o registro obrigatório no MAPA (e ANVISA, quando aplicável).
5.2.2 O Município reserva-se o direito de rejeitar quaisquer itens que não atendam integralmente às exigências contratuais, devendo a contratada substituí-los ou complementá-los no prazo já estabelecido.
5.2.3 A assinatura do termo de recebimento definitivo ocorrerá somente após a conferência, validação e aceite dos produtos.
5.2.4 A fiscalização realizada pela Administração não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pelo perfeito fornecimento do objeto.
5.2.5 A entrega poderá ser realizada de forma parcelada, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria responsável, respeitado o prazo máximo de entrega definido na Autorização de Fornecimento.

5.3 Qualidade e Conformidade Técnica

5.3.1 Todos os medicamentos e insumos deverão ser novos, em perfeitas condições físicas e técnicas, devidamente embalados, com registro válido nos órgãos competentes (MAPA e ANVISA, quando aplicável), e em conformidade com os padrões de qualidade, marca e modelo descritos na proposta vencedora, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes.
5.3.2 No momento da proposta, a CONTRATADA deverá apresentar catálogo técnico (para os insumos), ficha de dados ou folheto do fabricante (para insumos e medicamentos), contendo imagens e descrição detalhada dos itens ofertados, para fins de análise técnica pela Administração.

5.4 Substituição e Penalidades

5.4.1 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com as especificações exigidas ou em quantidade inferior à contratada, a CONTRATADA deverá realizar a substituição ou complementação no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da Administração.
5.4.2 O descumprimento desse prazo caracterizará atraso na entrega e sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no edital, contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

5.5 Responsabilidade por Conformidade e Validade

5.5.1 Os medicamentos e insumos fornecidos deverão apresentar, no momento da entrega, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses e estar em perfeitas condições de uso, com embalagens lacradas e sem danos.
5.5.2 A CONTRATADA será responsável pela substituição de quaisquer produtos com vícios ocultos, defeitos de fabricação ou alteração nas características originais que comprometam sua eficácia, sem ônus à Administração.
5.5.3 A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a partir da formalização da notificação pela Administração.

5.6 Suporte Técnico Regional
5.6.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento (e-mail ou telefone) para esclarecimentos técnicos e resolução de dúvidas sobre os produtos entregues, sempre que solicitado pela Administração.
5.6.2 O contato deverá estar acessível durante o horário comercial, com resposta em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.

6.Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:
Em observância ao disposto no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a viabilidade técnica e a conveniência econômica do parcelamento do objeto, com o objetivo de assegurar a ampliação da competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Considerando a diversidade de medicamentos, insumos e instrumentos veterinários necessários ao atendimento emergencial de diferentes patologias, espécies animais e situações clínicas, optou-se por estruturar a contratação por meio de itens individualizados, conforme descrito no quadro do item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.
Essa divisão permite a participação de um número maior de fornecedores, incluindo empresas especializadas em segmentos específicos (por exemplo, medicamentos hormonais, antibióticos, instrumentos cirúrgicos, entre outros), o que favorece a ampla competitividade e contribui para a redução de preços por meio da concorrência.
Ademais, o parcelamento evita a concentração de mercado em um único fornecedor, assegura maior eficiência na gestão dos pedidos, e permite o atendimento mais ágil às necessidades do médico-veterinário municipal, conforme a demanda de cada item.
Portanto, o parcelamento do objeto em itens distintos mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajoso e juridicamente adequado, em conformidade com os princípios da competitividade, economicidade e eficiência previstos na legislação vigente.

7.Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:
A presente contratação permitirá a continuidade e o aprimoramento dos atendimentos veterinários emergenciais no Município de Schroeder, utilizando-se da estrutura já existente, com médico-veterinário efetivo e equipe de apoio local, sem necessidade de contratação de mão de obra adicional ou terceirizada. Isso

representa um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, alinhado aos princípios da economicidade e da eficiência.

Em termos de recursos materiais, a aquisição dos medicamentos e insumos veterinários em conformidade com as demandas reais e estimativas técnicas evita desperdícios, compras desnecessárias ou estoques ociosos, promovendo racionalização do consumo e alinhamento com o uso responsável de insumos públicos.

Do ponto de vista financeiro, o fracionamento do objeto em itens favorece a seleção das propostas mais vantajosas para cada grupo de insumos, maximizando o aproveitamento orçamentário da Secretaria de Agricultura. Além disso, a adoção do sistema de registro de preços permitirá o atendimento conforme demanda real ao longo do período de vigência, evitando compras em excesso e reduzindo custos com armazenagem.

Assim, a contratação viabiliza a melhoria do atendimento aos produtores rurais, com agilidade, menor custo e maior eficiência, assegurando a sustentabilidade técnica e financeira aos programas de apoio à agricultura e pecuária do município.

8.Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Antes da celebração contratual, a Administração deverá designar formalmente os responsáveis pela fiscalização do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se que o fiscal seja, preferencialmente, o médico-veterinário da Secretaria de Agricultura, por deter conhecimento específico sobre os produtos adquiridos.

A equipe de apoio administrativo também deverá ter instrução quanto aos procedimentos de conferência dos produtos no ato da entrega, especialmente quanto à verificação da integridade das embalagens, prazos de validade, número de lote, conformidade com as especificações técnicas e presença dos registros exigidos (MAPA/Anvisa).

Embora não seja necessária capacitação formal adicional para os servidores já atuantes na área, os agentes envolvidos devem estar cientes de suas atribuições quanto à gestão contratual e à verificação da conformidade dos bens entregues, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e a conformidade dos insumos.

9.Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não existem contratações a serem realizadas para plena execução do objeto em questão.

10.Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A presente contratação envolve a aquisição de medicamentos, insumos químicos e instrumentos cirúrgicos de uso veterinário, os quais, embora não gerem impacto ambiental significativo durante a entrega, exigem cuidados específicos quanto ao uso, manuseio e descarte adequado das embalagens e resíduos.

Os produtos adquiridos poderão gerar resíduos classificados como potencialmente perigosos ou contaminantes, especialmente frascos de medicamentos parcialmente utilizados, materiais vencidos e sprays com substâncias químicas ativas. O descarte inadequado pode acarretar riscos ao meio ambiente, à saúde humana e animal.
Para mitigar esses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- A Administração Municipal deverá seguir as orientações da Instrução Normativa nº 51/2020 do MAPA e da Resolução CONAMA nº 358/2005, no que tange ao descarte de resíduos de produtos farmacêuticos veterinários;
- Os frascos e resíduos de medicamentos vencidos ou inutilizados deverão ser recolhidos e encaminhados para empresa licenciada para coleta e destinação de resíduos perigosos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- A equipe de fiscalização deverá assegurar o registro dos lotes e o controle do prazo de validade, evitando o acúmulo de itens vencidos no estoque municipal.

Não há exigência de consumo de energia ou recursos naturais durante a prestação, nem impactos significativos decorrentes do transporte dos materiais.

11.Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

A contratação dos medicamentos, insumos e equipamentos veterinários descritos neste Estudo Técnico Preliminar mostra-se plenamente adequada à realidade operacional do Município de Schroeder, especialmente no contexto dos atendimentos prestados aos produtores rurais por meio da Secretaria de Agricultura do município.
A solução proposta — aquisição direta dos itens por meio de licitação — considera a existência de profissional veterinário efetivo no quadro municipal, otimiza o uso dos recursos públicos e assegura a continuidade dos serviços com eficiência, agilidade e qualidade.
A estruturação do objeto em itens específicos, a compatibilidade com as exigências sanitárias e a previsão de controle de qualidade na entrega dos produtos garantem a viabilidade técnica da contratação, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência, interesse público, legalidade e responsabilidade sanitária.
Diante disso, conclui-se que a contratação pretendida atende de forma clara e justificada à necessidade identificada, e que o presente ETP apresenta os elementos técnicos suficientes para embasar a continuidade da fase preparatória da contratação pública.

12.Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar

Schroeder, 18 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIZA FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA
Data: 18/07/2025 10:46:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIZA FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA